



S-53



Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	31/2017
DATA	22/03/2017
INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/03/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	103/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 031/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEICULO.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	23/03/2017 A 08h00min

OBSERVAÇÕES:

LOCVEL LOCAÇÕES LTDA

FONE/FAX (43) 3555-1401
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
 CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de Março de 2017.

DA: SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
SRA. DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o atendimento da Prefeitura Municipal.

A prestação de serviço se faz necessário tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação do serviço de locação de um veículo categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Ibaiti.

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **LOCVEL LOCACOES LTDA-ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2017 DE 02/01/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/03/17
às 14:35 hs. Nº /



Equipiano

Município de Japira
Solicitação 53/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Nº solicitante* *Emitido em* *Quantidade de itens*
53 **Contratação de Serviço** 23/03/2017 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
 35571-2 DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA 0/2017

Local _____
Código *Nome*
 3 GABINETE DO PREFEITO

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
 02 Secretaria Especial de Gabinete MENSAL

Entrega _____ **Prazo** _____
Local *Prazo*
 Secretaria Municipal de Japira 90 Dias

Descrição:

Solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o atendimento da Prefeitura Municipal.

Justificativa:

tendo em vista o inicio da gestao, nao nos restou outra alternativa a nao ser Contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos na categoria 1,5 0km ou no maxima 02 (dois) anos de uso, em prefeito estado de conservação sem motorista, com manutenção e seguro da propria empresa.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 Secretaria Especial de Gabinete				
	001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	00200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004827	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	UNID	3,00	2.633,33	7.899,99
					Do Exercício
					7.899,99
				Total da dotação	7.899,99
				TOTAL	7.899,99
				TOTAL GERAL	7.899,99

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2003 7.899,99
 Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E 7.899,99



Município de Japira
Solicitação 53/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página:1

Solicitação _____
Número **Tipo** **Nº solicitante** **Emitido em** **Quantidade de itens**
53 **Contratação de Serviço** _____ **23/03/2017** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
35571-2 **DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA** **90/2017**

Local _____
Código **Nome**
3 **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
02 **Secretaria Especial de Gabinete** **MENSAL**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local
Secretaria Municipal de Japira **90 Dias**

Descrição:
 Solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o atendimento da Prefeitura Municipal.

Justificativa:
 tendo em vista o inicio da gestao, nao nos restou outra alternativa a nao ser Contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos na categoria 1,5 0km ou no maxima 02 (dois) anos de uso, em prefeito estado de conservação sem motorista, com manutenção e seguro da propria empresa.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 Secretaria Especial de Gabinete 001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
004827	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	UNID	3,00	2.633,33	7.899,99
					Do Exercício
				Total da dotação	7.899,99
				TOTAL	7.899,99
				TOTAL GERAL	7.899,99

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2003 7.899,99
 Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E 7.899,99



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Processo 103/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	11.1.4827 LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	3,00	UNID	2.633,33	7.899,99
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.899,99
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					7.899,99



0348



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

Boa tarde prezado,

Segue abaixo cotação para locação de veículo, período de 3 (três) meses.

- 1- Veículos na categoria 1.4 / 1.5 / 1.6; veículos 0km ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação:

TOYOTA ETIOS SD 1.5 X

- Flex, Final da placa 3
- Alarme, airbag motorista, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, airbag passageiro
- Travas elétricas, ar-condicionado, retrovisores elétricos, volante com regulagem de altura, direção hidráulica, ar-quente
- Entrada USB, cd player com MP3, rádio FM/AM, cd player, vidros elétricos dianteiros, vidros elétricos traseiros, desemb. Traseiro.
- Outros opcionais: calotas

Todos os veículos com disponibilidade imediata, podendo ser entregue em qualquer cidade do estado do paraná ou do Brasil, sempre dando um prazo para que nossa logística possa enviar o veículo ao endereço desejado.

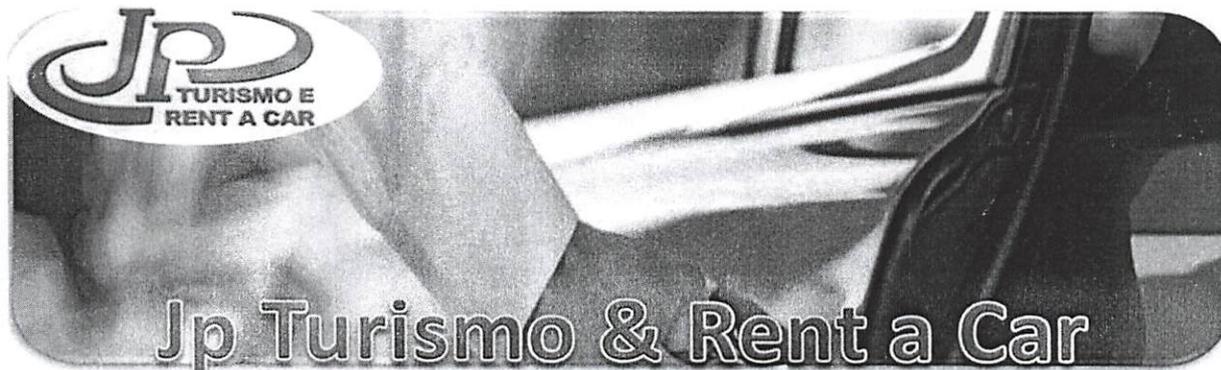
- *Proteção contra furto / colisão / incêndio; Franquia: 10% colisão e furto 20%;*
- *Valor pelo periodo e de R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais);*

Maringá 07 de março de 2017.

SANTIAGO CESAR CASTRO
GESTOR DE FROTA

Endereço: Av. Colombo 6262 Próximo ao Supermercado Condor.
Fone: 44 3041-1875





Conforme contato telefônico, segue orçamento para aluguel de veículos por 12 meses:

1 – 1.4, 1.5 e 1.6 completo; zero km ou até 02 anos de uso; modelo PRISMA/ VOYAGE/ ETIOS

– Disponibilidade imediata dos veículos em qualquer cidade do paraná.

- Proteção contra furto / colisão / incêndio; Franquia: 10% colisão e 20% furto;
- Valor mensal de R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos);

Firmamos o presente...

Jeferson Souza

E-mail: comercial.jeferson@gmail.com

Fone/whats: 41 9926-0098 / 44 99954-5204

RIBEIRO SOUZA RENT A CAR LTDA ME

CNPJ: 15206052/0001-96

Santiago
44-99885-3506

Walter

20.437.671.1001-21

Dr. Koehnke - 41.996.94-2720
Prof. Dr. - 43-99174-7479



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 23 de Março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA - PR, 23 DE Março DE 2017.

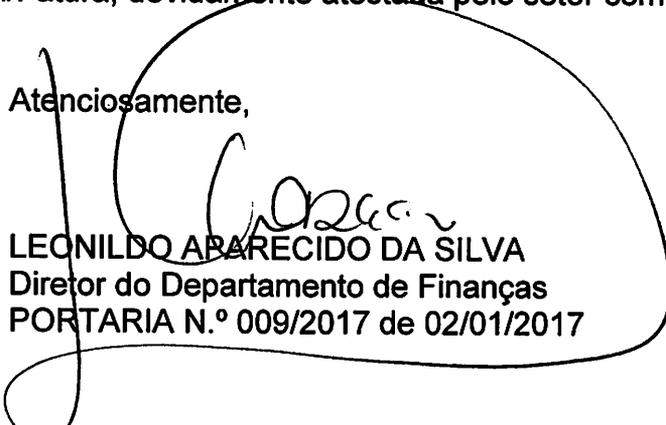
DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 23/03/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 23/03/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 23/03/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de Março de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 23/03/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município Dr. **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **LOCVEL LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 20.437.671/0001-21**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME
CNPJ. MF – 20.437.671/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 07/03/1968, Advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 1389, Apartamento 302, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87030-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.269.224-7 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 647.877.709-00; JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 27/02/1963, Empresário, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias nº 737, Vila Operária, em Maringá, Paraná, CEP-87050-120, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.086.831-0 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 358.006.310-34; e APARECIDO PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 07/04/1964, Empresário, residente e domiciliado na Rua Auto Curti nº 160, Jardim América, em Maringá, Paraná, CEP-87045-350, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.813.594-5 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 489.055.509-91; e AMANDA AKEMI KAWAGUCHI, brasileira, solteira, maior, natural do Japão, nascida em 22/01/1996, Empresária, residente e domiciliada na Rua Bertolino Cezario dos Santos nº 06, Apartamento 01, Bosque dos Eucaliptos, em São José dos Campos, São Paulo, CEP-12233-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 38.363.581-0 expedido pela SSP de SP e CPF nº 388.905.658-02, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME. com sede e foro na Avenida Colombo nº 4694, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87030-120, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207875808 por despacho em sessão de 04/06/2014, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade que era na: Avenida Colombo nº 4694, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87030-120, passa a ser na: Avenida Colombo nº 6262, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87020-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto social da sociedade que era o ramo de: Locadora de bens móveis – Locadora de veículos, passa a ser: Locadora de bens móveis – Locadora de Veículos e agência de viagens e turismos, vendas de pacotes de viagens, passagens aéreas e rodoviárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: AMANDA AKEMI KAWAGUCHI, que cede e transfere seu capital social no valor de R\$-10.000,00 (dez mil Reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum Real) cada uma ao sócio: ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS, já qualificado, o mesmo recebendo em moeda corrente do País, neste ato.

LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME
CNPJ. MF – 20.437.671/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: Os sócios dão plena quitação das quotas transferidas não tendo nada mais a reclamar sob as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil Reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum Real) cada uma, fica elevado para R\$-90.000,00 (noventa mil Reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum Real cada) uma cujo aumento no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil Reais) já integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil Reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	capital
Alexandre Augusto Telles Campos	33,34%	30.000	R\$-30.000,00
Juarez Rodrigues de Carvalho	33,33%	30.000	R\$-30.000,00
Aparecido Pereira	33,33%	30.000	R\$-30.000,00
Total	100%	90.000	R\$-90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser sob a responsabilidade dos sócios: ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS, JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO e APARECIDO PEREIRA, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade será representada da seguinte forma: Sempre em conjunto com dois dos três sócios Administradores.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME
CNPJ. MF – 20.437.671/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19 passa ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 07/03/1968, Advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 1389, Apartamento 302, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87030-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.269.224-7 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 647.877.709-00; JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 27/02/1963, Empresário, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias nº 737, Vila Operária, em Maringá, Paraná, CEP-87050-120, portador da Cédula de Identidade RG n- 6.086.831-0 expedido pela SSP do PR e CPF sob n- 358.006.310-34; e APARECIDO PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 07/04/1964, Empresário, residente e domiciliado na Rua Auto Curti nº 160, Jardim América, em Maringá, Paraná, CEP-87045-350, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.813.594-5 expedido pela SSP do PR e CPF sob n- 489.055.509-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME, com sede e foro na Avenida Colombo nº 6262, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87020-000, conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207875808 por despacho em sessão de 04/06/2014.

LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME
CNPJ. MF – 20.437.671/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME, com sede foro na Avenida Colombo nº 6262, Zona 07, em Maringá, Paraná, CEP-87020-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$-90.000,00 (noventa mil Reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	capital
Alexandre Augusto Telles Campos	33,34%	30.000	R\$-30.000,00
Juarez Rodrigues de Carvalho	33,33%	30.000	R\$-30.000,00
Aparecido Pereira	33,33%	30.000	R\$-30.000,00
Total	100%	90.000	R\$-90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o ramo de: Locadora de bens móveis – Locadora de Veículos e agência de viagens e turismos, vendas de pacotes de viagens, passagens aéreas e rodoviárias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 2014, sendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade fica sob a responsabilidade dos sócios: ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS, JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO e APARECIDO PEREIRA, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME
CNPJ. MF – 20.437.671/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: A sociedade será representada da seguinte forma: Sempre em conjunto com dois dos três sócios Administradores.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembleia de sócios.

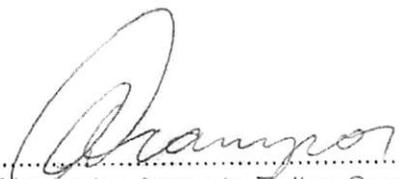
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

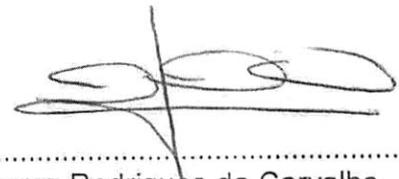


LOCVEL LOCAÇÕES LTDA. ME
CNPJ. MF – 20.437.671/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

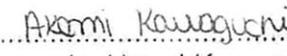
E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

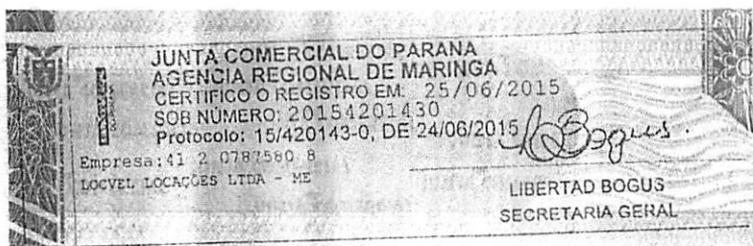
Maringá, PR, 26 de maio de 2015.


.....
Alexandre Augusto Telles Campos


.....
Juarez Rodrigues de Carvalho


.....
Aparecido Pereira


.....
Amanda Akemi Kawaguchi



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.437.671/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2014
NOME EMPRESARIAL LOCVEL LOCACOES LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 6262	COMPLEMENTO	
CEP 87.020-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 7	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3031-4911		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **08:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LOCVEL LOCACOES LTDA. - ME**
CNPJ: **20.437.671/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:55:53 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2017.

Código de controle da certidão: **4744.3124.404B.AAEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20437671/0001-21
Razão Social: LOCVEL LOCACOES LTDA
Endereço: CERRO AZUL 840 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2017 a 04/04/2017

Certificação Número: 2017030602380502932076

Informação obtida em 08/03/2017, às 08:35:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCVEL LOCACOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.437.671/0001-21
Certidão nº: 125561403/2017
Expedição: 08/03/2017, às 08:36:39
Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCVEL LOCACOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.437.671/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: LOCVEL LOCACOES LTDA - ME

OBJETO: *A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 23 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2017-PMJ referente à contratação da empresa **LOCVEL LOCAÇÕES LTDA - ME**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **LOCVEL LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.437.671/0001-21**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 23 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa **LOCVEL LOCAÇÕES LTDA - ME**, DO OBJETO – O presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos categoria 1,5 okm ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação com manutenção e seguro pela própria empresa para o atendimento da Prefeitura Municipal, perfazendo o valor total de **R\$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 23 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS
LOCVEL LOCAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017

HORÁRIO: 16:40HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: LOCVEL LOCACOES LTDA ME

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Locação de um veículo 1,5 0km ou no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação para uso da prefeitura municipal, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.899,99 **Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos**, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, três dias de abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4827	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	3,00	UNID	2.633,33	7.899,99
TOTAL						7.899,99

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.437.671/0001-21 Fornecedor: LOCVEL LOCACOES LTDA ME

Endereço: AV COLOMBO 6262 - ZONA 7 - Maringá/PR - CEP 87020-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS

CPF: 647.877.709-00

RG: 42692247

Endereço representante: RUA MARECHAL DEODORO 1389 - CENTRO - Maringá/PR - CEP 87030-020

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	3,00	UNID	2.633,33			2.633,33	7.899,99
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.899,99
							TOTAL DA PROPOSTA :	7.899,99

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 90 dias

LOCVEL LOCACOES LTDA ME
CNPJ: 20.437.671/0001-21



Município de Japira - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 31/2017

Equiplano

Página:1

Data abertura: 03/04/2017

Data julgamento: 03/04/2017

Data homologação:

CNPJ: 20.437.671/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO	UNID	3,00	2.633,33 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.899,99	

CNPJ: 20.437.671/0001-21 - LOCVEL LOCACOES LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 n

03/04/2017 16:41:04





Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 31/2017



Equiplano

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37436-9 LOCVEL LOCACOES LTDA ME		
CNPJ: 20.437.671/0001-21		Itens vencidos: 1
Item 001	4827 - LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	2.633,33



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 31/2017



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37436-9 LOCVEL LOCACOES LTDA ME			CNPJ: 20.437.671/0001-21	Telefone:	Status: Habilitado		7.899,99	
Representante: 37435-1 ALEXANDRE AUGUSTO TELLES CAMPOS								
Lote 001 - Lote 001							7.899,99	
001	4827 LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE TIPO (CARRO)	UNI	3,00	Habilitado		2.633,33	7.899,99	*
VALOR TOTAL:							7.899,99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 31, que tem como objeto a contratação de empresa de locação de veículo), em favor da proponente , LOCVEL LOCACOES LTDA ME20.437.671/0001-21 no valor total de R\$ **7.899,99 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 103/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 03/04/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 30, que tem como objeto a Fornecimento de materiais impressos graficos para as secretarias municipais, em favor da proponente , TAMAGRAF-IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA86.885.084/0001-03 no valor total de R\$ 7.835,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 102/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	320	03.001.04.122.0003.006	20	3.3.90.30.9.00	Do Exercício
2017	2330	07.001.10.301.0007.036	20	3.3.90.30.9.00	Do Exercício
2017	3460	09.001.20.606.0009.052	20	3.3.90.30.9.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 03/04/2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 31, que tem como objeto a contratação de empresa de locação de veículo, em favor da proponente , LOCVEL LOCACOES LTDA ME20.437.671/0001-21 no valor total de R\$ 7.899,99 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 103/2017. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.003	20	3.3.90.30.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 03/04/2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.164/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para alterar dispositivo da Lei Municipal 1.057/2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.057/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

O bem imóvel pertencente ao particular, Sr. Reinaldo Santos de Melo, constitui-se de: uma parte ideal de 1,089,95 m² de um imóvel urbano com área total de 30.250,00 m², situado no Bairro dos Macacos, deste município e Comarca, registrado no Registro de Imóveis de Siqueira Campos na matrícula sob o número 6.425.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 026/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MICHELE JOICE DE ALMEIDA - RG. 10.471.936-8/PR, do cargo de Professora da Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 027/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 93, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração de que trata o artigo 92 da Lei Municipal 01/98, no período de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2020, ao servidor Marcio Augusto Pereira, RG. 5.672.265-3/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 04 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

